



Em 30 de junho de 2.020

OFÍCIO: 056/20
ASSUNTO: Mensagem

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação dos nobres Edis, Projeto de Lei que autoriza o Município abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente em prol de custear despesas de custeio com aquisição de materiais médico hospitalares para as unidades de saúde do município, de acordo com Convênio assinado com a **Secretaria de Estado da Saúde – Resolução SS – 55 de 23/04/2020**.

Solicitamos a aprovação em **Regime de Urgência** para elaboração do Processo Licitatório.

Atenciosamente,

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
PAULO CÉSAR MISSIATTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



PROJETO DE LEI

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar**

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para atender despesas de custeio com aquisição de materiais médico hospitalares com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2029-3.3.90.30(Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde).....R\$ 375.000,00
F.R:02
C.A: 300.027
Total Geral.....R\$ 375.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundo da **Secretaria de Estado da Saúde - Resolução SS-55 de 23/04/2020**.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei nº3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.473 de 02/07/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de junho
de 2.020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**